



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

**LEI Nº 21 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“AUTORIZA DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, (01) UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA FLORESTA, NESTA CIDADE”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Fica o Executivo Municipal, autorizado para **DOAR** ao Estado de Minas Gerais, 01 (um) lote com área 4.194,33 m<sup>2</sup> (Quatro mil, cento e noventa e quatro metros e trinta e três centímetros quadrados), que a frente confronta com a rua Otavio Alves de Lima, ao fundo com a rua Odeone M. da Rocha, a sua esquerda com rua Floresta e sua direita com a rua Joaquim Pereira Ramos, conforme croqui em anexo.

Art. 2 – A doação a que se refere o artigo 1º desta lei, destina exclusivamente à ampliação do prédio da Escola Estadual Divane Rocha de Sá.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG 14 de dezembro de 2007.

  
**JOSE DE SOUSA NELCI**  
Prefeito Municipal